



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1254,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER A ENTREGA DE CESTAS
NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS NO ANO DE 2015.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de novembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 060/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a entrega de cesta natalina aos servidores públicos municipais no ano de 2015.
- Art.2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
- Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal